



## Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 556/2025

Pelo presente e na forma do art. 178, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a **SUPRESSÃO** do(s) artigo(s) **3º e 4º do Projeto de Lei nº 556/2025**, com as seguintes redações:

**“Art. 3º Por ocasião do “Dia Municipal dos Corretores de Imóveis”, o Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades representativas da categoria, poderá promover ou apoiar a realização de eventos, atividades e ações com debates sobre o mercado imobiliário, legislação e ética profissional”; e;**

**“Art. 4º O Poder Executivo poderá incluir no Calendário Oficial de Eventos a data instituída, e designar as secretarias responsáveis verificados os critérios de oportunidade e conveniência”.**

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery,

10/03/2026

**MARIZA MARTINS BORGES**  
**Vereadora – PODEMOS**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RA20TNOC9611VJ16>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: RA20-TNOC-9611-VJ16**

